

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 39

03 DE OUTUBRO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código YJ37A85D.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #025584

DESIGNAÇÃO - Cap PM Mat. 934016-5 BRUNO GOUVEIA PIETROBON e Cb PM Mat. 934347-4 PAULA ZIMMERMANN para participarem do Estágio Preparatório para Missão de Paz (EPMP/2) e do Estágio sobre Proteção de Civis em Missões de Paz (POC) - Rio de Janeiro - RJ

Pág. 02 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Portaria n° 945/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22608
Data publicação:	29/09/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO - Cap PM Mat. 934016-5 BRUNO GOUVEIA PIETROBON e Cb PM Mat. 934347-4 PAULA ZIMMERMANN para participarem do Estágio Preparatório para Missão de Paz (EPMP/2) e do Estágio sobre Proteção de Civis em Missões de Paz (POC) - Rio de Janeiro - RJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Ofício nº 73917/PMSC/2025, concomitante com Ofício nº 796-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Estágio Preparatório para Missão de Paz (EPMP/2) e do Estágio sobre Proteção de Civis em Missões de Paz (POC), a serem realizados no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), no município do Rio de Janeiro/RJ, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção do subsídio), o **Capitão PM Mat. 934016-5 BRUNO GOUVEIA PIETROBON** e a **Cabo PM Mat. 934347-4 PAULA ZIMMERMANN,** nos períodos de:

1.1) 1ª Fase: 29 de setembro a 3 de outubro de 2025 - Ensino à Distância (EAD).

1.2) 2ª Fase: 6 a 10 de outubro de 2025 - Presencial focado em Legislação e Inglês instrumental.

1.3) 3ª Fase: 13 de outubro a 7 de novembro de 2025 - Presencial focado nas missões, funções, atividades e TTP inerentes ao Policial das Nações Unidas.

1.4) 4ª Fase: Proteção de civis (POC): 10 a 14 de novembro de 2025 - Presencial.

Pág. 03 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código YJ37A85D.

2. Os policiais militares durante as Fases Presenciais permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 04 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
ENFERMEIRO		
GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	0633567-5-02	02/08/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO HO HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ADOLFO GUENTHER FIEDLER	0753287-3-01	05/08/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO HOSP REG DE SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
DANNIELE DA CRUZ MELO COSTA	0694399-3-04	14/08/2025
SUPERINTENDENCIA DE URGENCIA E EMERGENCIA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ANDREIA CRISTHE FERNANDES	0753015-3-01	04/08/2025
GESSI ROSA ZANATTO	0980621-0-02	01/08/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE CRICIUMA		
MEDICO - REGULADOR DE URGENCIAS		
JOSE NIXON BATISTA	0397974-1-04	01/08/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE FLORIANOPOLIS		
MEDICO - CLINICO GERAL		
MURILO IVO PEREIRA	0754019-1-01	14/08/2025
UNIDADE TEC DESC DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA--JARAGUA DO SUL		
FARMACEUTICO		
VICTOR HUGO FOLSTER DE BARCELOS	0717160-9-02	04/08/2025
UNIDADE TEC DESC DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA--TUBARAO		
FARMACEUTICO		
KASSIANE ESPINDOLA FARIAS DE SOUZA	0649096-4-03	15/08/2025
UNIDADE TEC DESC DE ATENCAO BASICA-JOACABA		
ENFERMEIRO		
LUANA BILIBIO	0754016-7-01	15/08/2025
UNIDADE TEC DESC DE CONTROLE E AVALIACAO-FLORIANOPOLIS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ELIANA DA SILVA	0753873-1-01	14/08/2025
UNIDADE TECNICA DESC DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-VIDEIRA		
BIOLOGO		
BRUNA RODRIGUES	0974033-3-04	14/08/2025
UNIDADE TECNICA DESC DE VIGILANCIA SANITARIA-TUBARAO		
FARMACEUTICO		
TAISI CITADIN GONCALVES	0649873-6-02	05/08/2025

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1119080

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 270962/2024** e em consonância com o Art. 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 441/2024, e cláusula 16ª, item 16.2, alínea "*b*", do Contrato nº 82/2024, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **SEPAT – Multi Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90, a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do Contrato nº 82/2024 – decorrente da Cotação Eletrônica nº 42/2024, na modalidade Dispensa de Licitação. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1118771

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 96804/2025** e em consonância com o art. nº 156, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 6º, inciso IV, alínea "*j*" do Decreto Estadual nº 441/2024; bem como no art. nº 156, inciso III, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 8º, inciso II do Decreto Estadual nº 441/2024, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 94.389.400/0001-84, as sanções de **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de R$ 7.461,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais) **e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** pela inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 7542/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2230/2024 – Edital de Licitação SEA nº 581/2024. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br.**

Cod. Mat.: 1118820

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001192.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz, mantenedora do Hospital Osvaldo Cruz, com sede no município de Arabutã. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de setembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 26/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Leonardo Petry, pela Associação. Processo **SES 197596/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR001225.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital Regional São Paulo, com sede no Município de Xanxerê. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 499.999,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 01 de agosto de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 26/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Nilva Beninca, pela Associação. Processo **SES 153659/2025**.

Cod. Mat.: 1119084

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000178.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Saúde Lindóia do Sul, mantenedora do Hospital Dra. Izolde Dalmora, com sede no município de Lindóia do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000178, até o dia 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 26/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Joercio Dalmora, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000198.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Saúde Lindóia do Sul, mantenedora do Hospital Dra. Izolde Dalmora, com sede no município de Lindóia do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000198, até o dia 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 26/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Joercio Dalmora, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR000295.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação de Saúde Lindóia do Sul, mantenedora do Hospital Dra. Izolde Dalmora, com sede no município de Lindóia do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n. 2025TR000295, até o dia 31 de dezembro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA**: Florianópolis, 26/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Joercio Dalmora, pela Associação.

Cod. Mat.: 1119030

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria n° 945/PMSC/2025, de 26 de setembro de 2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Ofício nº 73917/PMSC/2025, concomitante com Ofício nº 796-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do Estágio Preparatório para Missão de Paz (EPMP/2) e do Estágio sobre Proteção de Civis em Missões de Paz (POC), a serem realizados no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), no município do Rio de Janeiro/RJ, **com ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção do subsídio), o **Capitão PM Mat. 934016-5 BRUNO GOUVEIA PIETROBON** e a **Cabo PM Mat. 934347-4 PAULA ZIMMERMANN,** nos períodos de: 1.1) 1ª Fase: 29 de setembro a 3 de outubro de 2025 - Ensino à Distância (EAD). 1.2) 2ª Fase: 6 a 10 de outubro de 2025 - Presencial focado em Legislação e Inglês instrumental. 1.3) 3ª Fase: 13 de outubro a 7 de novembro de 2025 - Presencial focado nas missões, funções, atividades e TTP inerentes ao Policial das Nações Unidas. 1.4) 4ª Fase: Proteção de civis (POC): 10 a 14 de novembro de 2025 - Presencial. 2. Os policiais militares durante as Fases Presenciais permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1119150

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC50982/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Peritiba e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado e apoio na fiscalização do cumprimento do Código de Posturas e demais leis do Município, no que tange a preservação da ordem pública. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 60 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 26 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Paulo José Deitos, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1119004

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC24228/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Rio das Antas e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 26 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Gilvane Aparecida de Moraes, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1119017

Pág. 05 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #025802

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 927935-0 EDEGARD PEREIRA por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

Pág. 06 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Portaria n° 949/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22610
Data publicação:	01/10/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 927935-0 EDEGARD PEREIRA por cessar a disposição à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 3184/2025, e conforme OFÍCIO Nº 10178/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1**. CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **Cabo PM Mat. 927935-0 EDEGARD PEREIRA.**

2. **CLASSIFICAR,** o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 29 de setembro de 2025, no **10BPM/4CIA/1PEL/1GP**, com sede em Blumenau/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código YJ37A85D.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 212/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 212/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1119959

PORTARIA Nº 955/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 078/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Daniel Gonçalves da Silva Tomazelli, matrícula 932503-4, como Gestor do Contrato nº 078/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Tenente-Coronel PM Everson Luis Francisco, matrícula 926635-6, como Fiscal Técnico do Contrato nº 078/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Alexandre Lucas Schutz, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 078/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120008

Portaria nº 956/PMSC de 30/09/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARIA DE FATIMA MARTINS, CORONEL PM RR Mat. 910776-2, à contar de 29/09/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120157

Portaria n° 949/PMSC/2025, de 29 de setembro de 2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e SSP 3184/2025, e conforme OFÍCIO Nº 10178/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial militar, o **Cabo PM Mat. 927935-0 EDEGARD PEREIRA**. 2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 29 de setembro de 2025, no 10BPM/4CIA/1PEL/1GP, com sede em Blumenau/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120159

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL
Processo nº 21700.2023.74249, **Interessado:** Jefferson Peres, **CPF** xxx.141.219-xx. **ATIVIDADE**: "Por impedir a regeneração natural de vegetação do bioma mata atlântica na área de zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro – PEST, através da construção em alvenaria com 44m², e outra edificação mista com 40m², com uma piscina com 32m² e com colocação de pedra brita sobre o terreno em 118m², atingindo um total de 234m². Micro Infrator, Grau de lesividade médio I, conforme Portaria n. 143/2019/IMA/BPMA." **DECISÃO:** Aplicar sanção de multa simples no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Palhoça/SC, 29 de setembro de 2025.
Capitão PM Guilherme Wildner Wolf
Autoridade Ambiental
Cod. Mat.: 1119999

Extrato nº 1740 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21007-E, Auto de Infração Ambiental nº 16052-E, aplicado em 26/09/2025, situado no município de Ponte Alta, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 5.689, Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 0,279 ha (zero vírgula duzentos e setenta e nove hectares), dentro de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 564534 | 6971490; Pt02 563968 | 6971224; Pt03 564563 | 6971496;), Processo GAIA 21423.2025.88058 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00053969/2025.
Cod. Mat.: 1119852

Extrato nº 1741 – 3°GP/1ºPEL/2ªCIA/2°BPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21008-E, Auto de Infração Ambiental nº 16054-E, aplicado em 26/09/2025, situado no município de Ponte Alta, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 5.689, Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 4,253 ha (quatro vírgula duzentos e cinquenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 564144 | 6971322; Pt02 564485 | 6971424; Pt03 564343 | 6971423; Pt04 563852 | 6971211; Pt05 564225 | 6971500; Pt06 564227 | 6971099; Pt07 564278 | 6971134; Pt08 564220 | 6970923; Pt09 564817 | 6971588; Pt10 564749 | 6971504), Processo GAIA 21423.2025.88061 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00053967/2025.
Cod. Mat.: 1119857

Extrato nº 1728 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20740-E, Auto de Infração Ambiental nº 15837-E, aplicado em 02/08/2025, situado no município de Painel, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 21.018. 3º Ofício da Comarca de Lages, abrangendo 20,63ha (vinte vírgula sessenta e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 585999 | 6913766;), Processo GAIA 21400202587632 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00049661/2025.
Cod. Mat.: 1119861

Extrato nº 1729 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20742-E, Auto de Infração Ambiental nº 15838-E, aplicado em 17/08/2025, situado no município de Lages, no(a) área não titulada sob posse direta, , abrangendo 0,04ha (zero vírgula zero quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 564371 | 6923235;), Processo GAIA 21400202587633 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00049764/2025.
Cod. Mat.: 1119863

Extrato nº 1735 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20798-E, Auto de Infração Ambiental nº 15877-E, aplicado em 30/08/2025, situado no município de Sao Joaquim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 2.115 - Livro 2. Cartório da Comarca de São Joaquim, abrangendo 1,98ha (um vírgula noventa e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 611997 | 6861411;), Processo GAIA 21400202587748 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00050938/2025.
Cod. Mat.: 1119864

Extrato nº 1736 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20799-E, Auto de Infração Ambiental nº 15878-E, aplicado em 30/08/2025, situado no município de Sao Joaquim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 2.115 - Livro 2. Cartório da Comarca de São Joaquim, abrangendo 0,41ha (zero vírgula quarenta e um hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 611928 | 6861476;), Processo GAIA 21400202587749 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00050941/2025.
Cod. Mat.: 1119883

Extrato nº 1737 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20800-E, Auto de Infração Ambiental nº 15879-E, aplicado em 30/08/2025, situado no município de Sao Joaquim, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula n° 2.115 - Livro 2. Cartório da Comarca de São Joaquim, abrangendo 0,93ha (zero vírgula noventa e três hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 611910 | 6861229;), Processo GAIA 21400202587750 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00050893/2025.
Cod. Mat.: 1119884

Extrato nº 1738 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20824-E, Auto de Infração Ambiental nº 15885-E, aplicado em 28/08/2025, situado no município de Anita Garibaldi, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 14.702, abrangendo 0,48ha (zero vírgula quarenta e oito hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 490728 | 6949819;), Processo GAIA 21400202587760 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00052016/2025.
Cod. Mat.: 1119885

Extrato nº 1739 - 2ªCIA/ 2°BPMA – Lages do Termo de Embargo nº 20825-E, Auto de Infração Ambiental nº 15886-E, aplicado em 28/08/2025, situado no município de Anita Garibaldi, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 14.702, abrangendo 0,06ha (zero vírgula zero seis hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 490708 | 6949754;), Processo GAIA 21400202587761 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00052033/2025.
Cod. Mat.: 1119886

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade Estagiários Programa Novos Valores conforme Decreto Estadual nº781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: Augusto Harrinson Pilantil Lins; Termo de Compromisso nº 01; Data da Rescisão: 30/09/2025.
Cod. Mat.: 1120128

Polícia Civil

PORTARIA Nº 2663/GAB/DGPC/PCSC de 26/09/2025.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 447, de 07 de julho de 2009, e, conforme processo nº PCSC 87326/2025, resolve CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, à Servidora **ELIANI MARIA CORRENTE STRINGARI**, mat. nº 0981524401, AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotada na DPCO TAIO, com redução de 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar de 24/09/2025.
ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1119957

PORTARIA Nº 2667/GAB/DGPC/PCSC de 29/09/2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019; do art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1860 de 13 de abril de 2022, e do Decreto 599/2024; resolve **CONCEDER ESTABILIDADE**, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo **PCSC 00093092/2025**, aos servidores abaixo relacionados, confirman-

Pág. 08 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #025959

CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 391109-8 BRUNO SILVEIRA NUNES por interrupção do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC

Pág. 09 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código YJ37A85D.

Portaria n° 963/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	22611
Data publicação:	02/10/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 391109-8 BRUNO SILVEIRA NUNES por interrupção do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 21345/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC, realizado na sede do BPCHOQUE, no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
Cabo	391109-8	BRUNO SILVEIRA NUNES	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	01/10/2025	02/10/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 10 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código YJ37A85D.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 207/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120529

PORTARIA Nº 969/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 208/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 208/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Técnico do Contrato nº 208/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 208/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120530

PORTARIA Nº 970/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 213/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 213/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o Soldado PM Cassio Dias Cruz, matrícula 611244-7, como Fiscal Técnico do Contrato nº 213/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 213/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/PMSC/2025.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120531

Portaria nº 957/PMSC de 01/10/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JORGE COSTA FERNANDES, 3º SARGENTO PM RR Mat. 910242-6, à contar de 01/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120537

Portaria nº 959/PMSC de 01/10/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, MARIO AUGUSTO CARDOSO LUIZ, 1º SARGENTO PM RR Mat. 916268-2, à contar de 01/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120540

Portaria n° 963/PMSC/2025, de 01 de outubro de 2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 21345/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Táticas com Motocicletas - COTAM/BPCHOQUE/PMSC, realizado na sede do BPCHOQUE, no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Desligamento	Apresentação na OPM
Cabo	391109-8	BRUNO SILVEIRA NUNES	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	01/10/2025	02/10/2025

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120325

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00035096-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-37ºBPM-11ºCRPM-2025, instaurado pelo Comandante da 37°BPM, tendo como encarregado o 2º Ten PM Mat. 933765-2 Paulo Cesar dos Santos Junior, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 5767 - Operacional de placas QJI-4476 FIAT / WEEKEND ADVENTURE BRANCA 2018 / 2018, patrimônio n° 707823, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 17/09/2023, na cidade de São Bonifácio/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:
1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados á viatura, no montante de R$ 45.473,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), sendo identificado como condutor da viatura o Cabo PM Mat. 933255-3 João Henrique Dutra, ao qual não foi atribuído dolo ou culpa grave. Que a viatura encontra-se sem conserto por atingir o percentual previsto na Instrução Normativa nº 04/1991, publicada no Diário Oficial-SC n.º 14.321, de 14/11/1991, sendo considerado veículo inservível (veículos considerados inservíveis são aqueles que dado o seu estado de conservação e custo operacional elevado, não possuem condições de prestarem serviços), atingindo o disposto na referida Instrução Normativa como sendo veículo acidentado com mais de 3,5 anos de fabricação, cujo valor de reparo ultrapasse em 30% o valor do veículo. Para fins de constatação, o valor do conserto à época dos fatos foi orçado de mão de obra e peça em R$ 45.473,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), sendo o valor da tabela FIPE, relativo ao acidente em R$ 50.665,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), ultrapassando portanto o percentual de 30% mencionado para o referido conserto;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 29 de Setembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1120206

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00006169-2025

Trata-se do Inquérito Técnico nº 03-7ºBPM-11°RPM-2025, instaurado pelo Comandante da 7ºBPM, tendo como encarregada a 1º Ten PM Mat. 609078-8 Vitória Mattos Malassise, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6520 - Operacional de placas RXR-9C69 HYUNDAI/ CRETA 16A ACTION, 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 05/01/2025, na cidade de São José/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

1. Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados á viatura, no montante de R$ 3.300,45 (três mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo identificado como responsável o 3º Sargento PM Mat. 927313-1 Fernando da Veiga, sobre a qual recai o dever de indenizar o Estado;
2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:
a. Publicar o presente despacho final em DOE;
b. Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Quartel em Florianópolis, 29 de Setembro de 2025.
Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1120219

PORTARIA Nº 013/DALF/AJD/PAIC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 (Processo SGPe PMSC 49431/2025)
A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, nomeado pelo Ato do Governador do Estado n. 291/2025, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 8º da Lei nº 12.846/2013, e em consonância ao disposto no art. 5º, II e art. 6º, II, *d*, da Portaria nº 143/PMSC/2024, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:
RESOLVE instaurar processo administrativo sancionador com o objetivo de apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa **S. S. Empreiteira de Mão de Obra LTDA**, inscrita

Pág. 11 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #026069

DESIGNAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924577-4 VANDERLEI RIBEIRO e 3º Sgt PM Mat. 926517-1 FABIANO MARCA para atuarem como facilitadores no Curso Nacional de Formação de Mentores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - Proerd - BMRS

Pág. 12 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Portaria n° 971/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22612
Data publicação:	03/10/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924577-4 VANDERLEI RIBEIRO e 3º Sgt PM Mat. 926517-1 FABIANO MARCA para atuarem como facilitadores no Curso Nacional de Formação de Mentores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - Proerd - BMRS
Revogou a:	Portaria 915/PMSC/2025 - DESIGNAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 924577-4 VANDERLEI RIBEIRO e 3º Sgt PM Mat. 926517-1 FABIANO MARCA para atuarem como facilitadores no Curso Nacional de Formação de Mentores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - Proerd - BMRS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/63110 e SGP-e PMSC 42928/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o **2º Sgt PM Mat. 924577-4 VANDERLEI RIBEIRO** e o **3º Sgt PM Mat. 926517-1 FABIANO MARCA** para atuarem como facilitadores no Curso Nacional de Formação de Mentores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - Proerd, promovido pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, a ser realizado no Centro de Treinamento do Proerd - RS, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

2. A participação será **com Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias de deslocamento e transporte).

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria **revogou a Portaria nº 915/PMSC/2025** e entra em vigor na data de sua publicação.

Pág. 13 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código YJ37A85D.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 14 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada no Ministério da Justiça e Segurança Pública, Edifício Sede, Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, CNPJ no 00.394.494/0005-60, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pela Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública, a senhora **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, brasileira, RG n º 434xxxx-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 346.xxx.xxx-xx, com fulcro na Portaria PR/MJSP nº 324/2024, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 19 de março de 2024, art. 30 do Decreto n° 11.348, de 1º de janeiro de 2023 e art. 1º, inciso III, da Portaria nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição 22, de 31 de janeiro de 2023, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ no 82.951.294/0001-00, Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Capoeiras - Florianópolis - SC, CEP: 88.085-000, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário, o senhor **FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**, brasileiro, RG nº 464.xxx-xx, expedido pela SSP/SC,CPF nº 600.xxx.xxx-xx, ato Governamental nº 812/2024, publicado em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nº 22.266-A, a contar de 14/05/2024.**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com a Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

.

Cod. Mat.: 1120676

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
RIO GRANDE DO SUL- SSPRS-SANTA CATARINA SSPSC
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO O ACESSO RECÍPROCO À INFORMAÇÕES.
O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Drº Rua Mário Totta, 64, Bairro Tristeza, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, representada neste ato por seu titular, Sandro Luciano Caron de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 105.XXXXX-XX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 770.XXX.XX-XX, doravante denominada **SSP/RS**, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 82.951.294/0001-00, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 – Capoeiras – Florianópolis/SC, CEP 88.085-000, doravante denominada **SSP/SC**, representada neste ato por seu titular, o Secretário de Estado da Segurança Pública Paulo Cezar Ramos de Oliveira, residente e domiciliado em Florianópolis, portador da cédula de identidade RG nº 4.84X.XXX e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n° 207.XXX.XXX-XX, resolvem celebrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** na forma das cláusulas descritas no contrato.

Cod. Mat.: 1120808

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2022 AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA/SANTA CATARINA -CSSPPO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA, E O ESTADO DE SANTA CATARINA,POR INTERMÉDIO DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.
A UNIÃO, por intermédio da **AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN**, criada pela Lei Federal n º 9.883, de 07 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o n°01.175.497/0001-41, localizada na Rua Nunes Machado 192, Bloco A, Sala 301, CEP88.010-460, Florianópolis/SC, neste ato representada pela Superintendente Juliana Nicola Kilian, inscrita no CPF sob o nº 018.XXX.XXX, portadora do RG 2.29XXX/SSP/DF, em exercício profissional no endereço citado, nomeada pela Portaria 66/SPG de 27 de novembro de 2020 publicada em Boletim Especial Sigiloso em 04 de dezembro de 2020, e no exercício da competência prevista no art. 20, inciso I c/c os artigos 21 e 19 inciso III do Decreto nº 10.445, de 30 de julho de 2020 e consoante o Despacho Decisório Nº 28/SPG/DG, de 20 de outubro de 2022, delegada pela Portaria ABIN/GSIPR nº 53, de 4 de fevereiro de 2021, e **O ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL** doravante denominado somente **COLEGIADO**, localizado na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 1521, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, inscrito sob o CNPJ n° 45.087.300/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, **GIOVANI EDUARDO ADRIANO**, Perito-Geral da Polícia Científica, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 1.76XXXX e do CPF n° 548.XXX.XX, residente e domiciliado em Florianópolis/SC.**RESOLVEM**, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado Acordo, com base no art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 7° da nº Lei 9.883, de1999, na Lei Complementar nº 741/2019 e nas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 789/2021, art.45-B e incisos I,V,VIII do art. 45-D; no Decreto nº1.860/2022 e nas alterações promovidas pelo Decreto n. º 1.939 de 19 de maio de 2022, conforme prevê o §2º do art. 11-A; art. 6º da Portaria nº 052/2018/GEPES/DIAF; no § 1º do art. 4º e § 2º, §3º e §4º todos da Portaria n. º 113/SSP de 29/12/2020, no que consta nos autos do Processo SEI/ABIN nº 00091.009581/2022-97, especialmente no Plano de Trabalho aprovado que o instrui, mediante as cláusulas descritas no contrato.

Cod. Mat.: 1120881

Polícia Militar

Portaria n° 971/PMSC/2025, de 02 de outubro de 2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/63110 e SGP-e PMSC 42928/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o **2º Sgt PM Mat. 924577-4 VANDERLEI RIBEIRO** e o **3º Sgt PM Mat. 926517-1 FABIANO MARCA** para atuarem como facilitadores no Curso Nacional de Formação de Mentores do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - Proerd, promovido pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, a ser realizado no Centro de Treinamento do Proerd - RS, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025. 2. A participação será **com Ônus** ao Estado (manutenção do subsídio, diárias de deslocamento e transporte). 3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 4. Esta Portaria **revogou a Portaria nº 915/PMSC/2025** e entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1120683

PORTARIA Nº 754/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 160/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 160/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 2º Sargento PM Dionatan Alberton, matrícula 928021-9, como Fiscal Técnico do Contrato nº 160/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 160/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1120786

Portaria nº 972/PMSC de 02/10/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA no município de CURITIBANOS/SC - LUCIANO ALBERTON, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924854-4, à contar de 06/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1120788

Portaria nº 968/PMSC de 01/10/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 380/07, com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1274 de maio/2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, EDAIR CARDOSO DA SILVA, 1º SARGENTO PM RR Mat. 914591-5, à contar de 02/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1120660

Portaria nº 973/PMSC de 02/10/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, NEREU LINS, SUBTENENTE PM RR Mat. 915001-3, à contar de 06/10/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1120787

Portaria n° 974/PMSC, de 02/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e DETRAN 142460/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sgt	928471-0	DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, o seguinte policial militar:

Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Apresentação	Ajuda de Custo
3º Sgt	928471-0	DAMYAN DIAS DE OLIVEIRA	4ºBPM/2ª-CIA/1ºPE-L/1ºGP	Florianópolis	03/10/2025	**Não**

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1120798
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC48435/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Marema e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA**: Florianópolis, 02 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Mauri Dal Bello, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1120763

Pág. 15 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #025489

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O ESTÁGIO PREPARATÓRIO PARA MISSÃO DE PAZ E ESTÁGIO SOBRE PROTEÇÃO DE CIVIS EM MISSÕES DE PAZ - ONU, conforme SGP-e PMSC 00053322/2025.

Pág. 16 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 25SET25
NBCG Nº 757/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O ESTÁGIO PREPARATÓRIO PARA MISSÃO DE PAZ E ESTÁGIO SOBRE PROTEÇÃO DE CIVIS EM MISSÕES DE PAZ - ONU

1. Publico a indicação dos policiais militares abaixo relacionados, para participar do ESTÁGIO PREPARATÓRIO PARA MISSÃO DE PAZ E ESTÁGIO SOBRE PROTEÇÃO DE CIVIS EM MISSÕES DE PAZ - ONU, com início previsto para 29SET25. As indicações seguem conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do Ofício nº 73917/PMSC/2025 (Ref SGP-e PMSC 00053322/2025).

A participação no evento será com ônus limitado para o Estado (manutenção do subsídio).

- Cap PM 934016-5 BRUNO GOUVEIA PIETROBON, lotado no 8BPM;
- Cb PM 934347-4 PAULA ZIMMERMANN, lotada no 17BPM.

2. Publique-se.

3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 17 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00053322/2025 e o código 917A5E50.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9I7FU5B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLEBER PIRES (CPF: 932.XXX.439-XX) em 25/09/2025 às 18:04:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/08/2025 - 13:18:19 e válido até 21/08/2125 - 13:18:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzMzIyXzUzNDgwXzIwMjVfOUk3RlU1QjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053322/2025** e o código **9I7FU5B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #025634

Averbações

Pág. 19 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Processo PMSC 53450/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat 931499-7-01 JACSON BOURSCHEID.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 418 dias, correspondente a 01 ano(s), 01 mês(es) e 23 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 20 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00053450/2025 e o código 2V7X8X63.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006045/2025 e o código 21763.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2VZ5Z7G3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/09/2025 às 18:11:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/09/2025 às 18:54:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNDUwXzUzNjA4XzIwMjVfMlZaNVo3RzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053450/2025** e o código **2VZ5Z7G3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Pág. 23 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Processo PMSC 53518/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat 611328-1-01 JEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.151 dias, correspondente a 08 ano(s), 07 mês(es) e 21 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006513/2025 e o código 8027A1E54.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060513/2025 e o código 8027AC54.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8Q2AR6S4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/09/2025 às 16:14:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/09/2025 às 16:17:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNTE4XzUzNjc2XzIwMjVfOFEyQVI2UzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053518/2025** e o código **8Q2AR6S4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Pág. 27 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Processo PMSC 51356/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 932739-8-01 DANIEL COSTA GONCALVES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 968 dias, correspondente a 02 ano(s), 07 mês(es) e 28 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 28 de 72 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00051356/2025 e o código YEIXA650.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060356/2025 e o código YEKA6600.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1EK48MQ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/09/2025 às 15:52:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/09/2025 às 15:54:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxMzU2XzUxNTAxXzIwMjVfMUVLNDhNUTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00051356/2025** e o código **1EK48MQ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 30 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Pág. 31 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

Processo PMSC 28178/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 990805-6-01 JONATHAN ALMEIDA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 1.061 dias, correspondente a 02 ano(s), 11 mês(es) e 01 dia(s) de serviço prestado à Força Aérea Brasileira.
2. É regular a subtração de 08 dias da contagem do tempo de serviço realizado pela Força Aérea Brasileira por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00028178/2025 e o código 91C7A35E.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 26 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008413/2025 e o código 91C74515.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **91CP41VE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/09/2025 às 15:01:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/09/2025 às 15:27:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI4MTc4XzI4Mjk2XzIwMjVfOTFDUDQxVkU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00028178/2025** e o código **91CP41VE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 34 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #025934

Averbações

Pág. 35 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1 Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

Processo PMSC 51229/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Subtenente PM Mat 926341-1-01 CASSIANO DA ROCHA SABINO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 78 dias, correspondente a 00 ano(s), 02 mês(es) e 18 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 146 dias, correspondente a 00 ano(s), 04 mês(es) e 26 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
3. É regular a subtração de 02 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 06 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060229/2025 e o código F7B7A85D.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060220/2025 e o código F7B7A85D.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F7L9F8T0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/10/2025 às 13:53:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/10/2025 às 14:46:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxMjI5XzUxMzc0XzIwMjVfRjdMOUY4VDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00051229/2025** e o código **F7L9F8T0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 38 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Pág. 39 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

Processo PMSC 53633/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 930471-1-01 LEANDRO ARENT BORGES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.672 dias, correspondente a 04 ano(s), 07 mês(es) e 02 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00053633/2025 e o código 8A1F0610.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006033/2025 e o código 8A1F0610.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8AZE26C0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/10/2025 às 16:20:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/10/2025 às 16:21:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNjMzXzUzNzkxXzIwMjVfOEFaRTI2QzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053633/2025** e o código **8AZE26C0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 42 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Pág. 43 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1 Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

Processo PMSC 53427/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 934582-5-01 JOSE OLINDINO DE SOUZA JUNIOR.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.814 dias, correspondente a 04 ano(s), 11 mês(es) e 24 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 828 dias, correspondente a 02 ano(s), 03 mês(es) e 08 dia(s) de serviço prestado ao Município de Biguaçu/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006427/2025 e o código 9JJ20853.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006042472025 e o código 7187.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9J7CQR84**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/10/2025 às 15:02:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/10/2025 às 16:00:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUzNDI3XzUzNTg1XzIwMjVfOUo3Q1FSODQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00053427/2025** e o código **9J7CQR84** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 46 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Pág. 47 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

Processo PMSC 54079/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 925663-6-01 CLAUDECIR NOSSAL.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 414 dias, correspondente a 01 ano(s), 01 mês(es) e 19 dia(s).
2. É regular a subtração de 54 dias por concomitância com o tempo de PMSC, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054079/2025 e o código YJDA6VBS.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias concomitantes com o tempo de PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060039/2025 e o código 37D36BBS.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **137D6WRS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/09/2025 às 18:52:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/09/2025 às 19:09:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0MDc5XzU0MjM3XzIwMjVfMTM3RDZXUlM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054079/2025** e o código **137D6WRS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 50 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Pág. 51 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000004434/2025 e o código YJ37A85D.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

Processo PMSC 51901/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Major PM Mat 932475-5-01 ROMULO ROCHA DOS REIS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 2.556 dias, correspondente a 07 ano(s), 00 mês(es) e 01 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060904/2025 e o código 51901503.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00060004/2025 e o código 51637153.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5W6D1FW3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/09/2025 às 16:25:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/09/2025 às 16:55:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUxOTAxXzUyMDU0XzIwMjVfNVc2RDFGVzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00051901/2025** e o código **5W6D1FW3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 54 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #025483

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 923982-0-01**, contar de **26 de setembro de 2025**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025491

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, matrícula 722.957-7 FILIPE SMYK ALVES DA SILVA, a contar de 01 de outubro de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 53545/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de Setembro de 2025

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #025577

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **INACIO RODRIGUES**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924576-6-01**, a contar de **29 de setembro de 2025**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

Pág. 55 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025596

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EVANDRO NARDES DE SOUZA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 926164-8-01**, contar de **29 de setembro de 2025**.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025606

Constitui a comissão encarregada de analisar o projeto de câmeras corporais utilizado pela PMSC.

Pág. 56 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 898/PMSC/2025.

Constitui a comissão encarregada de analisar o projeto de câmeras corporais utilizado pela PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e o que consta no processo SGPE PMSC 54295 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão encarregada de analisar o projeto de câmeras corporais utilizado pela PMSC, considerando os seguintes parâmetros:

I – Proteção dos policiais militares contra falsas acusações: Analisar e demonstrar se houve ou não a redução de procedimentos legais instaurados contra policiais militares;

II – Necessidade do uso da força: Analisar e demonstrar se houve ou não redução da necessidade do uso da força no atendimento de ocorrências;

III – Formação de elementos de prova: Analisar e demonstrar se as gravações permitiram amparar as decisões judiciais e/ou administrativas, isto é, identificar as partes, condutas e instrumentos utilizados nas ocorrências;

IV – Hardwares (Câmeras, baterias, docas de armazenamento, manutenção e peças para reposição): Analisar e demonstrar se os hardwares atendiam às necessidades técnicas e quais problemas técnicos ocorreram;

V – Softwares (Aplicativo de uso das câmeras e armazenamento das gravações): Analisar e demonstrar se o sistema operacional das câmeras e o armazenamento das gravações atendiam às premissas legais para garantir a integridade, o sigilo e a autenticidade das gravações (cadeia de custódia).

Parágrafo único. A Comissão deverá, ainda:

I - Apresentar propostas de melhorias do projeto analisado, se for o caso;

II - Apontar os requisitos técnicos ideais, de acordo com as premissas legais; e

III - Dimensionar os recursos financeiros necessários para investimento, sustentação e o custo total de propriedade do projeto.

Art. 2º A comissão será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

Pág. 57 de 72 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054295/2025 e o código 51078601.

I - Presidente: Subcomandante-geral da PMSC;

II – Membro: Chefe de Gabinete do Comandante-geral, ou oficial por este designado para substituí-lo;

III - Membro: Corregedor-geral da PMSC, ou oficial por este designado para substituí-lo;

IV - Membro: Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, ou oficial por este designado para substituí-lo;

V - Membro: Chefe da Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI), ou oficial por este designado para substituí-lo;

VI - Membro: Chefe da 2ª Divisão do EMG/PMSC; e

VII – Membro: Chefe da 8ª Divisão do EMG/PMSC.

Parágrafo único. O presidente da comissão poderá convocar policiais militares para colaborar com os estudos da comissão.

Art. 3º A comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O oficial QOEM mais moderno será o relator da comissão, e deverá lavrar ata de todas as reuniões realizadas, bem como confeccionar, em conjunto com os demais integrantes, o relatório do trabalho realizado pela comissão, devendo inseri-los no SGPE PMSC 54295 2025.

Parágrafo único. O presidente da comissão poderá designar outro integrante para ser o relator da comissão.

Art. 5º Ao final, o presidente dessa Comissão deverá apresentar o relatório de trabalho este Comandante-geral para tomada de decisão.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 39, em 03 de outubro de 2025)

Pág. 58 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054295/2025 e o código 510746DM.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **510U8QDM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/09/2025 às 18:59:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0Mjk1XzU0NDU0XzIwMjVfNTEwVThRRE0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054295/2025** e o código **510U8QDM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 59 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #025678

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 407/JMC/2025, **Edson Fernandes Dias**, 3º Sgt PM RR Mat 923226-5, CPF nº 516.951.389-53, **a contar de 31 de janeiro de 2025.**

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025711

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **SIDNEI JOSE DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **923950-2-01**, a contar de **30 de setembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025726

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula 644.235-8, NICOLAS MIGUEL DE MEDEIROS** a contar de 01 de OUTUBRO de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 54248/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de Outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Pág. 60 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #025757

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **CARLOS AUGUSTO MARCIO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **921133-0-01**, a contar de **01 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025760

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/25, a **GABRIELA PESSOA CALEFFI,** Cabo PM mat. **933112-3-01**, lotada atualmente no 21BPM/1 SECAO - Florianópolis, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de novembro de 2025**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #025818

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **RENAN FIGUEREDO FARIAS,** Cabo da Polícia Militar, matrícula **932902-1-01**, a contar de **02 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER

Pág. 61 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #025821

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ARLEI ALCINDO MALLMANN**, Subtenente da Polícia Militar, **mat. 921206-0-02**, a contar de **30 de setembro de 2025.**

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025827

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **FABIO FONSECA RIBAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, matrícula **927960-1-01**, a contar de **02 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #025828

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **EVERSON PINHEIRO IRIGARAY,** Cabo da Polícia Militar, matrícula **933086-0-01**, a contar de **02 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Pág. 62 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #025834

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, bem como no inciso VI do art. 10º do Decreto nº 1.860/22, no inciso III e § 1º ambos do art. 83 da Lei nº 6.218/83, c/c o inciso V do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, **HERCULES HENRIQUE LIMA**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **670573-1-01**, a contar de **02 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #025839

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **MARCO CESAR MASQUIO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **919113-5-01**, a contar de **01 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025902

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **EDSON JESUS DA SILVA**, o Major da Polícia Militar, **mat. 911441-6-0**2, a contar de **02 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025913

Pág. 63 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art.3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **LUCIANA BRIEDIS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924716-5-01**, a contar de **02 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025939

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **TEYLOR RODRIGO COMUNELLO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925940-6-01**, a contar de **02 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025946

ATO Nº 899/PMSC/2025.

Institui, por tempo determinado, escala de serviço exclusiva aos integrantes do CPMRV.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no §8º do art. 3º da Lei estadual nº 16.773, de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais, e o que consta no processo SGPE PMSC 54444 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por prazo determinado, a escala de serviço de 09 (nove) horas de serviço por 15 (quinze) horas de descanso, 05 (cinco) vezes em sequência, combinada com 48 (quarenta e oito) horas de descanso, de aplicação exclusiva aos integrantes do Comando de Polícia Militar Rodoviária.

Pág. 64 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência limitada até 05 de março de 2026.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 65 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 899/PMSC/2025.

Institui, por tempo determinado, escala de serviço exclusiva aos integrantes do CPMRV.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no §8º do art. 3º da Lei estadual nº 16.773, de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais, e o que consta no processo SGPE PMSC 54444 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, por prazo determinado, a escala de serviço de 09 (nove) horas de serviço por 15 (quinze) horas de descanso, 05 (cinco) vezes em sequência, combinada com 48 (quarenta e oito) horas de descanso, de aplicação exclusiva aos integrantes do Comando de Polícia Militar Rodoviária.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência limitada até 05 de março de 2026.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 39, em 03 de outubro de 2025)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00054444/2025 e o código MBTA.85Q.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **M677VI5Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/10/2025 às 17:17:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU0NDQ0XzU0NjAzXzIwMjVfTTY3N1ZJNVE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00054444/2025** e o código **M677VI5Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 67 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

Nota #025954

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o § 1º do art. 2º e no inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, no art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, na alínea "d" do inciso III do art. 10 do Dec. 1.860/22, no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, e ainda no inciso I do art. 3 da Portaria nº 280/PMSC/25, a **DOUGLAS TADROS RODRIGUES DE FREITAS**, Capitão PM mat. **934028-9-01**, lotado atualmente no 34BPM/1ªCIA, na cidade de Imbituba, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de novembro de 2025.**

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #025989

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JOSE RICARDO ZAGO**, Subtenente da Polícia Militar, mat. **918503-8-01**, a contar de **01 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #025997

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **LEONARDO LITTIERE DESCHAMPS**, Cabo PM mat. **989744-5-01**, a contar de **01 de outubro de 2025.**

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

(*assinado digitalmente*)

Pág. 68 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #026001

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 723.217-9 Evelyn Dias Antônio, a contar de 01/10/2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 55129/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026019

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, matrícula 722.882-1 LARA CATANEO, a contar de 03 de Outubro de 2025, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 55200/2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #026026

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da

Pág. 69 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e, no art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda no art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, bem como na Portaria nº 280/PMSC/25, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 220/2025, datado de 07 de março de 2025 e o Ato da Polícia Militar nº 909/2025, datado de 02 de outubro de 2025, **HÉRCULES HENRIQUE LIMA, Cabo PM mat. 670573-1-01,** a contar de **03 de outubro 2025.**

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino

Nota #026045

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JOSÉ ROBERTO GALVEZ,** Subtenente da Polícia Militar, **mat. 920958-1-01**, a contar de **02 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #026080

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ALEXANDRE JOÃO ALBA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 925435-8-01**, contar de **02 de outubro de 2025**.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Pág. 70 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código YJ37A85D.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 03 DE OUTUBRO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 71 de 71 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000434/2025 e o código YJ37A85D.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **YJ37A85D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 03/10/2025 às 18:19:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X1lKMzdBODVE ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **YJ37A85D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.